



LEI Nº802/2010

Remígio em 05 de agosto de 2010.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
RUA NA CIDADE DE REMÍGIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Remígio, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Remígio aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica denominada como Rua Antonio Thomaz da Cunha Neto, no loteamento Freitas VI, nesta cidade de Remígio – PB.

PARAGRAFO ÚNICO – O Poder Executivo deste Município sancionará a respectiva Lei, para que surta os efeitos legais.

Art. 2º. A rua aqui denominada é a 3ª Rua paralela a Rodovia PB 105, que tem início com a Rua Sebastiana Maria de Albuquerque (R. Francesa) e seu término na Rua Manoel Antonio de Lima.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Remígio, 05 de agosto de 2010.

Luis Claudio Regis Marinho

- Prefeito Constitucional -